

Errata referente à **Instrução Normativa Seme nº 11**, publicada na edição do **Diário Oficial do Município de Carapicuíba** do dia **24 de outubro de 2025**.

ANEXO I

Onde se lê no Artigo 12, inciso I:

I- Quanto ao tempo de serviço:

- a) Tempo de efetivo exercício na Unidade Escolar. (0,002)
- b) Tempo de efetivo exercício no cargo do Magistério Público Municipal de Carapicuíba, a partir do concurso em que atua. (0,005)
- c) Tempo de efetivo exercício no cargo do Magistério Público Municipal e/ou Tempo da Rede Estadual averbado.(tempo não concomitante) (0,003)

Passa a ler-se:

I- Quanto ao tempo de serviço:

- a) Tempo de efetivo exercício no cargo do Magistério Público Municipal de Carapicuíba, a partir do concurso em que atua. (0,005)
- b) Tempo de efetivo exercício no cargo do Magistério Público Municipal e/ou Tempo da Rede Estadual averbado. (tempo não concomitante) (0,003)

Onde se lê no Artigo 12, inciso II:

- g) Cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento na área da Educação, oferecido pelo Centro de Formação de Professores de Carapicuíba, carga horária mínima de 30 horas. (0,5).

Passa a ler-se:

- g) Cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento na área da Educação, oferecido pelo Centro de Formação de Professores de Carapicuíba, carga horária mínima de 30 horas - 04 Certificados no máximo (0,5).

